



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
issqn@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
SETOR DE TRIBUTOS



COMUNICADO DECLARAÇÃO ITR 2021

Informamos aos proprietários rurais, contabilistas, entidades de classe e demais interessados que o Valor de referência da Terra Nua por Hectare (VTN/há) de imóveis rurais localizados no Município de Ibirarema/SP para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Ibirarema/SP e a União Federal, por meio da RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), por meio do qual a municipalidade é obrigada a informar à Superintendência da Receita Federal, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de referência da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019, que disciplina as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidos pelos Municípios e pelo DF à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Valor da Terra Nua – VTN apurado para a região deste Município;

O valor de referência da terra nua por hectare (VTN/há) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR) para o exercício de 2021 dos imóveis rurais localizados no Município de Ibirarema/SP, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, obedecerá conforme a seguinte Tabela:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare
Valor	36.500,00	32.500,00	28.500,00	27.500,00	22.500,00	19.500,00

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

A metodologia adotada, juntamente com a pesquisa das entidades específicas do município, foi a classificação por aptidão agrícola, que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Para o levantamento são utilizadas dentro das 6 (seis) classes de aptidão agrícolas estabelecidas pela receita federal conforme a instrução Normativa RFB nº. 1.562, publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2015.

As classes de aptidão agrícola foram classificadas da seguinte forma:

I - Lavoura - Aptidão Boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)

issqn@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

SETOR DE TRIBUTOS



ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média – Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **RS 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**;

II - Lavoura - Aptidão Regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo – Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **RS 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**;

III - Lavoura - Aptidão Restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente – Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **RS 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**;

IV - Pastagem Plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes a produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento – Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **RS 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**;

V - Silvicultura ou Pastagem Natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores – Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **RS 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**; e

VI - Preservação da Fauna ou Flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários – Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **RS 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**;

Atenciosamente,

Ibirarema, 17 de junho de 2021.


ANDERSON EDUARDO FERREIRA
Fiscal de Rendas Municipais